



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 27 de julho de 2017

Ano VII - Edição nº 00727 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CACBA8C39988F8ACBC5EE4303DF9BD93

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2017
- DECRETO N° 295/2017  
DECRETO N° 296/2017  
DECRETO N° 297/2017
- DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Sr. CRISTOVAM DOS SANTOS MEIRA
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2017

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N ° 047/2017

Pregão Presencial nº 047/2017 (SRP) - O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim avisa o CANCELAMENTO do PP nº. 047/2017 que tinha como objetivo o Registro de Preços para fornecimento de computadores, impressoras e equipamentos de informática para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, para alteração do Edital. Maiores informações Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 295/2017,  
DE 21 DE JULHO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeado para o cargo de **Vice-Diretor da Escola Mao Tse Tung**, o Sr. **Euclécio de Jesus Galvão**, CPF nº **031.957.658-00**

**Art. 2º** - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 01 de julho de 2017

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de julho de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 296/2017,  
DE 21 DE JULHO DE 2017.

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo de **Vice-Diretora da Escola Crispiniano Campos**, a Sr<sup>a</sup>. **Marilândia dos Santos Araújo de Souza**, CPF nº **688.244.915-53**;

**Art. 2º** - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 01 de julho de 2017

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 21 de julho de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº. 297/2017,  
DE 25 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo  
Falecimento de **Carlito Lopes dos Santos**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**,  
no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara  
Municipal deste município, Senhor **Carlito Lopes dos Santos**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Boavistense  
no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e Presidente da Câmara  
Municipal;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Boavistense e o  
sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um  
cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Boavistense render  
justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua  
dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade

## DECRETA:

**Art. 1º**- Luto Oficial no Município de Boa Vista do Tupim, por 03 (três) dias  
contados desta data, em decorrência do falecimento do Sr. **Carlito Lopes dos  
Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de  
Boa Vista do Tupim, tendo exercido o cargo de vereador e de Presidente da  
Câmara Municipal.

**Art. 2º** - **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de julho de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



Boa Vista do Tupim/BA, 17 de julho de 2017.

**Excelentíssimo Senhor  
ADENILTON DOS SANTOS MEIRA  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza  
Rua Neném Miranda, s/n - Centro  
Marcionílio Souza-BA.**

**ASSUNTO: Disposição de servidor público**

Sr. Prefeito Municipal de Marcionílio Souza,

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, na Bahia, no uso de suas atribuições legais, diante do pedido oriundo do Município de Marcionílio Souza/BA, por sua Prefeitura Municipal, no sentido de colocar à disposição do Município de Marcionílio Souza/BA, sem qualquer ônus ao Município de Boa Vista do Tupim/BA, o servidor **CRISTOVAM DOS SANTOS MEIRA**, professor, matrícula 799, com carga horária de 20 horas, para servir na rede pública municipal de ensino do Município de Marcionílio Souza, na Bahia pelo período compreendido entre os dias 02/07/2017 até 31/12/2020, resolve:

Diante da referida solicitação, **CONCEDO** à disponibilização do servidor acima identificado para servir as necessidades na rede pública municipal de ensino da cidade de Marcionílio Souza/BA, ficando com seus vencimentos a cargo do Município de Marcionílio Souza, Bahia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 17 de julho de 2017.

Publique-se, Registre-se, Intime-me.

**Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal**



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



**Fundo Municipal de Assistência Social**  
Rua Manoel Vitorino, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim -Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.796.303/0001-04



PP nº. 033/2017

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2017, firmado com a empresa **Brione Veículos Ltda, CNPJ 06.276.991/0002-05**, para prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para fornecimento de 01 (um) veículo tipo passageiro, capacidade mínima 07 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, IGD – Bolsa Família, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 22 de julho à 22 de agosto de 2017, mantidas as demais condições do contrato inicial. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017, na dotação orçamentária 03.11.52 2061 44905200 29. Assinam pela empresa Aloxandrino Rodrigues Filho e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 21 de julho de 2017.